



\* André Luis Saraiva  
Vice-Diretor de Meio Ambiente da ABINEE

**Setor investe e  
colhe resultados  
com relação  
a destinação  
adequada de  
pilhas e baterias;  
mercado informal  
prejudica trabalho**

## Panorama 2004

André Luis Saraiva \*

**C**om certeza o grande trabalho de 2004 foi a reabertura das discussões técnicas para a revisão da Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 257/99. Tal resolução tratou de forma direta a disposição ambientalmente adequada de pilhas e baterias em seu mais complexo ambiente. Entendendo a aplicação da Resolução, as indústrias filiadas à Abinee (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica) dedicaram vários esforços conjuntos apresentando contribuições e dados significativos ao Grupo de Trabalho de Pilhas e Baterias da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, do Conama, do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília. Os trabalhos foram realizados pela área de Meio Ambiente da Abinee, representada por seus Coordenadores de Grupos de Trabalho nos segmentos de pilhas e baterias de uso doméstico, baterias chumbo ácido na aplicação industrial e automotiva, baterias de celular e baterias de notebooks.

Após cinco anos da sua publicação, o setor pôde demonstrar que as pilhas e baterias de níquel-cádmio e chumbo ácido, que foram rotuladas com símbolos e orientações ao consumidor, estão sendo recolhidas e encaminhadas à destinação adequada, conforme o plano de coleta, destinação, material promocional e de propaganda, elaborados pelas empresas. Vale ressaltar que estas melhorias foram realizadas por meio de investimentos, fato este de pleno conhecimento do MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) e MMA (Ministério do Meio Ambiente).

As demais pilhas e baterias, que atendem aos limites estabelecidos na Resolução 257/99, também foram rotuladas com símbolos e com orientações ao consumidor. Estas estão

de acordo com as exigências da resolução, conforme demonstram os laudos técnicos enviados ao MMA. Ao que nos consta, as taxas estabelecidas (lei 10.165 de 27/12/2000) estão sendo rigorosamente pagas pelas empresas citadas, bem como, a exigência de Cadastramento Técnico Federal (Instrução normativa no. 10 de 17/08/2001) vem sendo cumprida na íntegra. Os dados de importação / produção (conforme instrução normativa Ibama nº 02 de 2000) vem sendo regularmente fornecidos nos prazos definidos pela mesma. Consideramos, portanto, que estes ganhos tecnológicos trouxeram enormes benefícios ao meio ambiente e ao consumidor brasileiro, potencializando também nossos produtos para o mercado de exportação, com substancial geração de divisas. O que preocupa é o fato de que o mercado de pilhas, estimado em 700 milhões de unidades/ano, é abastecido por mais 400 milhões de unidades por empresas do mercado informal, as quais não obedecem aos limites de metais pesados estabelecidos pela Resolução. Em certos casos, são utilizados até 90 mg de mercúrio por pilha, não há orientação para o consumidor, além de outras irregularidades, o que contraria as legislações vigentes. Este fato indica uma distorção na forma de controle e fiscalização e não no conteúdo da referida legislação.



# Resolução CONAMA 257

É importante informar que o mercado norte-americano, um dos maiores consumidores de pilhas e baterias de uso doméstico em todo mundo, não considera o produto nacional como resíduo perigoso. Há muitos anos, o Brasil exporta pilhas e baterias para várias partes do mundo, inclusive Europa, sem nenhuma restrição ambiental. As pilhas exportadas são as mesmas colocadas no mercado doméstico.

A Abinee considera que, além da renúncia fiscal, o impacto negativo está na ausência de controle das pilhas e baterias chamadas irregulares, que estão invadindo o mercado nacional de forma crescente. Estas prejudicam o meio ambiente, o consumidor e as empresas estabelecidas, que sofrem uma concorrência desleal.

Atendendo à solicitação do MMA, o GT (Grupo de Trabalho) de Pilhas e Baterias da Abinee, com toda a energia aplica-

**A Abinee considera que, além da renúncia fiscal, o impacto negativo está na ausência de controle das pilhas e baterias irregulares, que estão invadindo o mercado nacional**

da no ano de 2004, levantou alguns pontos que julga positivos para o aperfeiçoamento da Resolução e que gostaria de ver aplicados. Um deles é a criação de um comitê permanente composto pela Entidade Representativa do Setor Produtivo (Abinee) e MMA, a fim de acompanhar o cadastro dos produtores e importadores, promovendo o acompanhamento da aplicação da Resolução, colaborando no controle da pirataria (pilhas/baterias irregulares no mercado). Além disso, a entidade espera que a nova Resolução leve em consideração pontos comuns e gerais a

todos os segmentos e pontos específicos em que se estabelecerão os procedimentos por segmentos.

Assim, aguardamos de forma otimista que na Política Nacional de Resíduos Sólidos este esforço seja incorporado de forma sustentável, gerando um ganho direto a todos os envolvidos ■